

PÚBLICO

Moneo

O BANCO DA
 *Marcopolo*

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E
CLIMÁTICA**



SUMÁRIO

1. FINALIDADE	3
2. RESPONSÁVEIS	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. DIRETRIZES	4
5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	5
6. REGISTRO DE PERDAS	6
7. NOVOS PRODUTOS	6
8. ALTERAÇÕES LEGAIS	6
9. ATENDIMENTO REGULATÓRIO	7
10. RELATÓRIO	8
11. PENALIDADES	8

1. FINALIDADE

Em função da Resolução CMN nº 4.945 de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas a sua efetividade a serem estabelecidas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como também visando a adequação às normas relativas estrutura de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital estabelecidos na Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, o Comitê de Estratégias Operacionais do Banco – CEOB, divulga sua política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, natureza ambiental e natureza climática a serem observados por toda a Instituição na condução de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com partes interessadas.

2. RESPONSÁVEIS

Todos os Colaboradores.

3. DEFINIÇÕES

Risco Social: é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Risco Ambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático: o risco climático divide-se em, de transição e físico:

- I. **Risco climático de transição**: é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

- II. **Risco climático físico:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

4. DIRETRIZES

Buscando satisfazer todos os seus clientes, colaboradores, usuários, fornecedores, parceiros e comunidade, o Banco Moneo está comprometido com os seguintes critérios:

- Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável, das leis e políticas nacionais relacionadas a questões sociais, ambientais e climáticas;
- Promover a aplicação da legislação social, ambiental e climática vigente às atividades desenvolvidas nesta Instituição Financeira;
- Definir vedações comerciais a pessoas físicas e jurídicas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais e climáticos ou com trabalho forçado, trabalho infantil ou que submetem seus trabalhadores a condições análogos as de escravo;
- Definir vedações comerciais a pessoas físicas ou jurídicas que estejam envolvidas em processos de Improbidade Administrativa, Atividades Ilícitas ou estejam vinculadas a Listas Desabonadoras, dentre outras atividades impeditivas previstas em normativo interno;
- Garantir a observação da legislação trabalhista, as condições de trabalho adequadas, aos benefícios e o bem-estar dos colaboradores por meio de padrões de saúde e segurança ocupacional, conforme previsto nas Políticas de RH;
- Promover a conscientização dos colaboradores para as questões relativas ao RSAC, através da divulgação dos temas tratados nesta Política, com o intuito de incentivá-los na adoção de práticas sustentáveis em suas rotinas diárias, voltados à ética, preservação dos recursos naturais bem como a preservação do meio ambiente;

- Promover uma cultura que combata qualquer tipo de discriminação e que ofereça equidade, independentemente de gênero, raça, cor, idade, cultura, religião, orientação sexual, entre outros;
- Viabilizar um ambiente corporativo que promova respeito mútuo, aceitação, cooperação e produtividade entre indivíduos, sociedade e partes interessadas que atendam as premissas estabelecidas no Código de Conduta Corporativo;
- Manter canais específicos para atendimento aos clientes e demais partes interessadas (SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor) e Ouvidoria;
- Dispor do Contato Seguro, canal independente, online, exclusivo para efetuar denúncias ou tirar dúvidas, que assegure total sigilo e imparcialidade;
- Dispor de plataforma online, com o objetivo de acolher críticas ou sugestões dos colaboradores da forma anônima;

5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Banco Moneo reconhece a existência de riscos social, ambiental e climático, e os considera como um componente dos demais riscos gerenciados pela Instituição.

Nesse sentido, a Instituição conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático, compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio e a complexidade de serviços e produtos oferecidos.

Destacamos que a Instituição atua em apenas um segmento: concessão de linhas de crédito para aquisição de veículos para o transporte coletivo de passageiros. Devido ao porte e a relação direta que o Banco Moneo possui com seus clientes, a análise social, ambiental e climática é realizada *in loco*, nas visitas pela Área Comercial/Crédito, permitindo amplo conhecimento das atividades e operações do Cliente. Se for constatado qualquer indício ou inconformidade relacionado à PRSAC, estes devem ser reportados através do sistema de gestão integrado utilizado pela Instituição.

Ademais, o processo de gerenciamento dos RSAC é conduzido pela área de Compliance, que contempla a avaliação e identificação destes riscos, através do monitoramento das listas restritivas e ocorrências relacionadas a clientes e prestadores de serviço, repudiando quaisquer atos em que há exploração das pessoas por meio do trabalho análogo as de escravo ou infantil.

6. REGISTRO DE PERDAS

Havendo algum registro de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, os setores devem imediatamente comunicar a área de Compliance para que inclua em seu banco de dados de perdas. Isso deverá ser mantido arquivado pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.

7. NOVOS PRODUTOS

Anteriormente à aprovação de um novo produto, as áreas de Compliance, Produtos, Controladoria/Finanças e Crédito, analisam os possíveis impactos sociais, ambientais e climáticos negativos desse produto. Após, o mesmo deverá ser analisado e aprovado pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco.

8. ALTERAÇÕES LEGAIS

A área de Compliance deve analisar constantemente toda nova legislação relacionada ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático, sugerindo mudanças nos processos/controles caso seja necessário. A área também participa de cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento buscando atualização sobre as boas práticas adotadas pelo mercado quanto ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

9. ATENDIMENTO REGULATÓRIO

- **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)** - estabelecido pela Resolução BCB nº 139 de 15/09/2021, é publicado anualmente, conforme prazo estabelecido pelo órgão regulador, nele são divulgados os dados referentes a Governança do Gerenciamento de Riscos adotados pela Instituição, considerando a data base 31 de dezembro.
- **Relatório das Ações com Vistas a Efetividade da PRSAC** - em atendimento ao disposto estabelecido no Art. 10, inciso II, da Resolução CMN nº 4.945 de 15/09/2021, este relatório é publicado anualmente, conforme prazo estabelecido pelo órgão regulador. Através dele a Instituição apresenta as ações implementadas com vistas à efetividade da sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, considerando a data base 31 de dezembro.
- **Remessa de Informações** – em atendimento ao disposto estabelecido na Resolução CMN n 151 de 6/10/2021, a Instituição deve enviar ao Banco Central do Brasil informações relativas à avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos associados às suas exposições em operações de crédito. As informações devem ser apuradas tendo como data-base o último dia de junho e de dezembro e devem ser remetidas semestralmente pela Instituição (válido a partir da data-base de junho de 2024).

10. RELATÓRIO

Os riscos sociais, ambientais e climáticos, bem como qualquer possível perda que ocorrer relacionada a este risco, serão identificados, registrados e controlados pela área de Compliance e serão objeto de relatório no mínimo anual submetido ao Comitê de Estratégias Operacionais do Banco.

Qualquer indício de risco social, ambiental ou climático nas análises realizadas junto aos clientes pelas áreas da Instituição, deverão ser levadas a conhecimento da área de Compliance que encaminhará ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise e deliberação sobre a realização de operações com esse cliente.

11. PENALIDADES

Os prejuízos/perdas ocasionados pelo não cumprimento dessa política serão analisados pela Área de Compliance e encaminhados ao Comitê de Recursos Humanos, que tomará as medidas cabíveis.

Data da Publicação: 17/08/2015

Data de Revisão: 15/07/2025

Validade: 15/07/2026

Moneo

O BANCO DA  *Marcopolo*

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Envie suas dúvidas, sugestões e feedbacks. Conta pra gente!

(54) 2991.1000
0800 941 6016

OUVIDORIA

Caso seja necessário, entre em contato com a nossa ouvidoria

0800 723 5040